



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone:

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS PARA ATUAR COMO BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E COMBATE E INCÊNDIOS FLORESTAIS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2025, às 08h00min reuniram-se presencialmente os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBio CAUTÁRIO-GUAPORÉ, FÁBIO HENRIQUE FREDERICO, Presidente da Comissão, matrícula 2168734, e MARCELO MESADRI HESS, Membro da Comissão, matrícula 3303667, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate e Incêndios Florestais das UCs do NGI ICMBio Cautário-Guaporé (REBIO Guaporé), designados pela Portaria 910 (SEI nº 021094442) GR1 - Norte, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Esta Comissão, em posse da documentação de inscrição dos candidatos analisou a documentação de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI nº 021201474, resolve:

1. INDEFERIR as seguintes inscrições por falta da documentação exigida no tópico 3 do edital:

NOME	ITEM EM FALTA
Alcirclei Mendes Braz	3.4.4
Joeslyn Brian Ferreira de Almeida	3.4.5; 3.4.8
Júlio César Silva Damasceno	3.3; 3.4.4; 3.4.5; 3.4.8; 3.4.9
Lindomar Pedro da Silva	3.4.1; 3.4.2; 3.4.4; 3.4.5; 3.4.7; 3.4.8; 3.4.9
Maiara Gomes de Souza	3.3; 3.4.1 ; 3.4.4; 3.4.5; 3.4.6; 3.4.7; 3.4.8; 3.4.9
Manoel Pinheiro Santiago	3.4.5
Vandenilza Ribeiro dos Santos	3.4.1; 3.4.4; 3.4.5; 3.4.7; 3.4.8; 3.4.9

2. HOMOLOGAR as seguintes inscrições:

2.1 Cargo Nível 1: Brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais.
Lotação: Reserva Biológica do Guaporé, contrato de 06 (seis) meses

NOME	DATA E HORÁRIO DO TAF/THUFA	LOCAL TAF/THUFA
Adailton Rosa da Silva Vivian		
Alexandre Casu Bravim		
Anderson Ribeiro Gusmão		
Aracelia Maia de Arruda		
Carlos Henrique Barros Vargas		
Claudemir Hurtado Camama		
Cristiane da Silva Ranchel		
Dourival Schiano Ferreira		
Edeilde dos Santos Gomes		
Edeiza dos Santos Gomes		
Elizangela de Souza		

Enelidia dos Santos Gomes
Erik Mateus da Silva
Everton da Silva Cardoso
Geldivan da Silva Santos
Genilson Amary' ãn Tupari
Genival da Silva Santos
Jonathan dos Santos Franco
Kauê Vicente Sales
Luiz Felipe da Silva Zapata
Luvanor Monteiro Torres
Luyan Vinicius Almeida Santos
Midian de Souza Braz
Pedro Arriates da Silva
Ricardo Azevedo da Silva
Savio Macedo Ramos
Tailine Mendes da Silva
Tainá Santos Amaral Kassupa

25.04.2025 ÀS 08h:00min

Parque de
Exposições de São
Francisco do
Guaporé.

2.2 Cargo Nível 2: Chefe de Brigada de prevenção e combate a incêndios florestais.

Lotação: Reserva Biológica do Guaporé, contrato de 6 (seis) meses

NOME	DATA E HORÁRIO DO TAF/THUFA	LOCAL TAF/THUFA
Barbara Justina Soares Silva		
Leandro Mafort Ferreira		
Livino Cajareico Amaral		
Luan Gomes de Oliveira		
Nelson Pereira Soares Neto		
Sergio de Souza Pantoja		

Foi constatada imensa dificuldade por parte dos candidatos na apresentação das certidões de antecedentes criminais, em especial para a Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO). Foi realizada mudança no sistema da PC/RO e as emissões de certidões estão centralizadas na capital, sendo exigido abertura de protocolos de consulta com prazo estimado para resposta de 30 dias, conforme norma específica. Além deste, alguns candidatos também encontraram dificuldades com os portais da justiça e da Polícia Federal. Considerando que todos os candidatos com inscrição deferida apresentaram pelo menos uma certidão de nada consta na justiça ou polícia, que os prazos para o processo seletivo não podem ser alterados em função da chegada do período crítico dos incêndios e a janela das queimas prescritas, que houve considerável atraso na liberação do edital para o processo seletivo e considerando especialmente que as certidões não afetam no fluxo de seleção, a Comissão Local de Seleção deliberou por receber as inscrições com pendência de certidões de antecedentes e condicionou a contratação à apresentação de todas as certidões. O prazo entre as inscrições e ato de contratação será superior ao prazo solicitado pelas instituições para a emissão das certidões negativas, o que não trará prejuízos de ordem legal para o processo de contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Frederico, Chefe Substituto(a)**, em 17/04/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021288424** e o código CRC **8166A622**.